



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - ☎ (13) 3864-6400 - CNPJ 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1082, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

QUALIFICA A KL SAÚDE, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 957, de 23/10/2009, que permite ao Poder Executivo qualificar pessoas jurídicas como Organização Social;

CONSIDERANDO que a entidade preenche todos os requisitos contidos na referida lei, em especial os exigidos pelos artigos 2º e 3º do citado diploma legal,

DECRETA

ARTIGO 1º - Qualifica, como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, nos moldes previstos na Lei Municipal nº 957/2009, a **KL SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 10.873.736/0001-28, com sede na Av. Saudade nº 262 – Jardim Guancialli – Campo Limpo Paulista – SP.

ARTIGO 2º - A entidade ora qualificada, gozará de todos os benefícios e prerrogativas previstas na legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de outubro de 2009.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na data supra

MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento